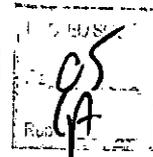




**ALMT**  
Assembleia Legislativa

**NUSOC**  
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA | NÚCLEO SOCIAL  
HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO  
EDUCAÇÃO | CULTURA | DESENVOLVIMENTO



**DA MEDALHA LENINE PÓVOAS DE HONRA AO MÉRITO CULTURAL**

PARECER Nº **0011/2025** PROTOCOLO Nº **97/2025** PROCESSO Nº **54/2025**

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO ( PR) Nº 9/2025**

AUTORIA: **Deputada Estadual JANAINA RIVA**

EMENTA PROPOSTA: **“Concede a Medalha LENINE PÓVOAS de Honra ao Mérito Cultural ao Sr. Valério de Oliveira Mazzuoli”**

Nº DE HONRARIAS: **007/018**

**I - RELATÓRIO**

Submete-se a esta Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto o **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 9/2025**, de autoria da Deputada Estadual JANAINA RIVA, que “Concede a Medalha LENINE PÓVOAS de Honra ao Mérito Cultural ao **Sr. Valério de Oliveira Mazzuoli**”, lido na 96ª Sessão Ordinária (22/01/2025), vejamos a redação da proposição:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Valério de Oliveira Mazzuoli, a Medalha de Honra ao Mérito Cultural LENINE DE CAMPOS PÓVOAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretária de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 24/01/2025, em caráter informativo, citando que foi localizada a seguinte norma jurídica em vigor que pode estar relacionado ao assunto do presente projeto: Resolução nº



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

**NUSOC**  
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA | NÚCLEO SOCIAL  
HONRARIAS INSTITUIDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO  
RESOLUÇÃO Nº 6597 DE 2019 - DECRETADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019



EDUCAÇÃO



**DA MEDALHA LENINE PÓVOAS DE HONRA AO MÉRITO CULTURAL**

500/2006, de autoria do Dep. Silval Barbosa, que concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valério de Oliveira Mazzuoli.

Em 28/01/2015, os autos foram encaminhados ao Núcleo Social, especificamente para a Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, conforme artigo 360, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É relevante destacar que a concessão de uma honraria distinta daquela anteriormente conferida ao homenageado não constitui impedimento para a tramitação da presente proposição. A Resolução nº 6.597, de 2019, que regulamenta a outorga de honrarias pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, não estabelece qualquer restrição quanto à cumulatividade de homenagens, desde que sejam observados os critérios específicos de cada distinção. Dessa forma, a concessão do **Título de Cidadão Mato-grossense**, por meio da Resolução nº 500/2006, não inviabiliza a presente homenagem com a **Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural**, uma vez que se trata de honrarias com naturezas e objetivos distintos. Enquanto o título de cidadania reconhece a relevância de uma personalidade para o Estado, a medalha em questão se destina ao reconhecimento de contribuições culturais significativas. Assim, não há qualquer óbice normativo à tramitação e deliberação da matéria em apreço.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no Art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

| CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO



**ALMT**  
Assembleia Legislativa



SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA | NÚCLEO SOCIAL  
HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO  
RESOLUÇÃO Nº 6.597 DE 2019 - SÉRIAL Nº 00028880/2019



EDUCAÇÃO

11.501  
07  
GA

**DA MEDALHA LENINE PÓVOAS DE HONRA AO MÉRITO CULTURAL**

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção da autora é Conceder a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural ao Senhor **VALÉRIO DE OLIVEIRA MAZZUOLI**. De acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção VI, art. 10, sobre a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural. Vejamos:

Seção VI

Da Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural

Art. 10 A Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural se destina a homenagear personalidades por reconhecimento a trabalhos prestados, a ações de incentivo, pesquisa, ensino e divulgação da cultura mato-grossense.

Parágrafo único. Os projetos de resolução de concessão da Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Considerando o presente pleito, a autora terá indicado **007/018** homenagens do gênero na corrente Sessão Legislativa de 2025. Sabe-se que, em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o





**DA MEDALHA LENINE PÓVOAS DE HONRA AO MÉRITO CULTURAL**

limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, como se verifica em:

**Art. 18** Cada Deputado pode indicar até sessenta homenagens por sessão legislativa, distribuídas da seguinte forma: Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024

I - duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller: Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024

II - quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense: Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024

III - dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024. (Grifo nosso)

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597/2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 9/2025**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

Também, é preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

O nome que carrega a presente Medalha aduz a uma personalidade reconhecida pelos trabalhos prestados, ações de incentivo, pesquisas, ensino e divulgação da cultura mato-grossense.

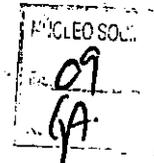
Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

**NUSOC**

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA | NÚCLEO SOCIAL  
HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO  
CRIAÇÃO Nº 419 DE 2014 - SEÇÃO Nº 01 DE DEZEMBRO DE 2014



**DA MEDALHA LENINE PÓVOAS DE HONRA AO MÉRITO CULTURAL**

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Extraí-se da justificativa apresentada pela nobre Deputada, autora do Projeto de Resolução em análise, que o homenageado **Valério de Oliveira Mazzuoli, contribuiu de forma significativa à cultura, educação e direito de Mato Grosso.**

Vejamos a íntegra da justificativa apresentada pela autora:

Valério de Oliveira Mazzuoli é Doutor em Direito Internacional pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2008), aprovado com nota máxima e com voto de louvor ("summa cum laude") por unanimidade. Mestre em Direito pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2003), também aprovado com o conceito máximo e distinção pela banca examinadora. Com estágio de pós-doutoramento em Ciências Jurídico-Políticas na Universidade Clássica de Lisboa, sob orientação do Professor Catedrático Jorge Miranda, Mazzuoli é, atualmente, Professor Associado da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), aprovado em primeiro lugar no concurso público para ingresso na carreira (2008). Foi fundador e primeiro coordenador do Programa de Mestrado em Direito da UFMT, e é professor convidado em diversas universidades, como a Universidade Federal do Rio Grande do Sul e a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Além de sua atuação acadêmica, Mazzuoli é consultor jurídico internacional, conferencista e parecerista, com vasta experiência no Direito Internacional Público, Direito Internacional Privado, Direito Constitucional e Direitos Humanos. Recebeu o título de Professor Honorário da Faculdade de Direito e Ciências Políticas da Universidade de Huánuco, no Peru, e lecionou em instituições de renome como o Centre de Recherche de Droit International Privé et du Commerce International da Universidade Paris 2, Panthéon-Assas, e na École de Droit de la Sorbonne (Universidade Paris 1, Panthéon-Sorbonne). É membro-titular da Academia Mato-Grossense de Letras (AML), da Sociedade Brasileira de Direito Internacional (SBDI) e da Associação Brasileira de



**ALMT**  
Assembleia Legislativa



SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA | NÚCLEO SOCIAL  
HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO  
RESOLUÇÃO Nº 459 DE 2014 - NÚCLEO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO



**DA MEDALHA LENINE PÓVOAS DE HONRA AO MÉRITO CULTURAL**

Constitucionalistas Democratas (ABCD), além de ser autor de diversos livros jurídicos de destaque, com grande influência na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Mais recentemente, tem se dedicado à música para piano, com especial interesse na obra de Frédéric Chopin. Em face de sua vasta contribuição cultural, literária e educacional, e por ser o atual ocupante da 36ª Cadeira da Academia Mato-Grossense de Letras, a concessão da Medalha LENINE PÓVOAS de Honra ao Mérito Cultural ao Sr. Valério de Oliveira Mazzuoli se justifica plenamente. Sua trajetória exemplifica o compromisso com o avanço cultural e social de Mato Grosso, e sua obra perpetua a memória e a identidade do estado, além de fortalecer a educação e a literatura. É, portanto, uma honra reconhecer e homenagear sua brilhante carreira e sua dedicação ao desenvolvimento cultural de Mato Grosso.

Desta feita, as razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que o homenageado senhor **Valério de Oliveira Mazzuoli**, apresenta os requisitos necessários, a concessão da MEDALHA LENINE PÓVOAS DE HONRA AO MÉRITO CULTURAL.



**Lenine de Campos Póvoas (Cuiabá, 1921-2003):** foi deputado estadual por duas legislaturas, 1947 a 1950 (Constituinte) e 1951 a 1954. Filho único de um casal de professores, Nilo Póvoas e Rosa de Campos Póvoas, Lenine prezou muito pela educação. Bacharel em direito, atuou como professor titular de Direito na Universidade Federal de Mato Grosso. Esteve em diversos cargos políticos, criou veículos de imprensa e se tornou sócio efetivo do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso e membro da Academia Mato-grossense de Letras, onde foi presidente por 10 anos.

Casou-se com Arlete Gargaglione Povoas, com quem teve 03 (três) filhos: Aluizio Gargaglione Póvoas, Eduardo Gargaglione Póvoas e Maria Helena Gargaglione Póvoas.

Considerando que este Relatório é narração ou exposição de atividade ou fato, discriminando-se todos seus aspectos e elementos.





**ALMT**  
Assembleia Legislativa

**NUSOC**

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA - NÚCLEO SOCIAL  
HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO  
RESOLUÇÃO Nº 4577 DE 2019 - SOCIAL/M/10/2025/2025/19



EDUCAÇÃO



**DA MEDALHA LENINE PÓVOAS DE HONRA AO MÉRITO CULTURAL**

Parecer/Voto é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação.

Assim, o presente relatório expõe as especificações técnicas e atributos, tanto legais como formais, embora a atribuição desta Comissão Permanente seja de dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me exclusivamente pelo “mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade”.

**Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.**

## II – VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão de Educação, Tecnologia, Cultura e Desporto, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do Projeto de Resolução (PR) nº 9/2025**, de autoria da Deputada JANAINA RIVA, lido na 96ª Sessão Ordinária (22/01/2025), que concede a MEDALHA LENINE PÓVOAS DE HONRA AO MÉRITO CULTURAL ao senhor **Valério de Oliveira Mazzuoli**.



**ALMT**  
Assembleia Legislativa  
EDIFÍCIO GOVERNADOR DANIEL MARINOS DE GENEIRA  
RUA 17, 17 - PÉRELA

**NUSOC**  
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA - NÚCLEO SOCIAL  
TELEFONES: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

COMISSÃO PERMANENTE - 20ª LEGISLATIVA ANO 2025  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO



**IV – FICHA DE VOTAÇÃO:**

**SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)**

ATO Nº 010/2024/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:  ORDINÁRIA  EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 11/12/25 14H00.

PROPOSIÇÃO: PR Nº 9/2025.

AUTORIA: Deputada Estadual JANAÍNA RIVA.

APENSAMENTOS:

SUBSTITUTIVOS:

EMENDAS:

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS
<b>Deputado BETO DOIS A UM</b> Alberto Machado   Presidente PSB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	
<b>Deputado THIAGO SILVA</b> Alberto Machado   Vice-Presidente MDB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	
<b>Deputado DILMAR DAL BOSCO</b> Dilmar Dal Bosco   UNIÃO BRASIL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	
<b>Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO</b> Fabio Jose Tardin   PSB	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	
<b>Deputado VALDIR BARRANCO</b> Valdir Mendes Barranco   PT	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	

MEMBROS SUPLENTE	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS
<b>Deputado SEBASTIÃO REZENDE</b> Sebastião Machado Rezende   UNIÃO BRASIL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	
<b>Deputado DR. JOÃO</b> João José de Matos   MDB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	
<b>Deputado PAULO ARAÚJO</b> Paulo Roberto Araujo   PP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	
<b>Deputado VALMIR MORETTO</b> Valmir Luiz Moretto   REPUBLICANOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	
<b>Deputado JÚLIO CAMPOS</b> Júlio Jose de Campos   UNIÃO BRASIL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	

A Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, após apresentação do Parecer e Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL:  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO  CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
Secretária da Comissão Permanente

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  
Consultor Legislativo do Núcleo Social

TELEFONES: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915 | nucleo-social@al.mt.gov.br | francisco.xavier@al.mt.gov.br

